



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.563

De 1º de setembro de 2025

Dispõe sobre a desafetação de área de uso especial e afetação para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a desafetação da categoria de uso especial a área e benfeitorias descrita no art. 2º do presente Decreto, que passa a ser afetada à categoria de bem de uso comum para fins de doação ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF) a ser destinada para construção de moradias a serem alienadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 2º A afetação na forma do art. 1º se dá em área de 11.373,00 m² (onze mil, trezentos e setenta e três metros quadrados), objeto da matrícula nº 25.858 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, e cadastro perante esta Municipalidade sob o nº 40036410, assim descrito: “UM TERRENO com a área de 11.373,00 metros quadrados, identificado como Área F, parte do imóvel denominado “CHACARA RODRIGUES A”, situado no Bairro do Sorocamirim, perímetro urbano do Distrito de Canguera, deste Município e Comarca de São Roque SP., localizado no lado ímpar da Rodovia Quintino de Lima, distante 260,00 metros da esquina da Estrada do Jardim da Felicidade, denominada Estrada dos Venâncios, assim descrito: Inicia-se as divisas no ponto O, localizado na confluência da Rodovia Quintino de Lima, com propriedade de Prefeitura Municipal de São Roque; daí segue confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de São Roque, por muro de blocos, no rumo SE 27° 11’, numa distância de 104,00 metros, até atingir o marco n. 1, nas divisas com propriedade de Ari de Oliveira; daí deflete à direita e segue por valo, confrontando com propriedade de Ari de Oliveira, rumo SO 39°. 36’, numa distância de 82,40 metros, até encontrar o ponto J, na divisa com a Área E; daí deflete novamente à direita e segue dividindo com a Área E, na distância de 136,00 metros, até encontrar o ponto H, no alinhamento da Rodovia Quintino de Lima; daí deflete outra vez a direita e segue acompanhando o alinhamento dessa Rodovia Quintino de Lima, no sentido Ibiúna-São Roque, na distância de 97,70 metros, até encontrar o ponto O, marco inicial destas divisas, fechando assim o perímetro, sendo





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 10.563/2025

a Área E, confrontantes de propriedade de Baptista Soares Rodrigues e sua mulher Maria Soares Rodrigues.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 1º/9/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AB6-FF8F-A49D-F989

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 01/09/2025 16:41:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4AB6-FF8F-A49D-F989>